ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 698/2006

Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 30/05/2006 **Sanção:** 30/05/2006

LEI MUNICIPAL Nº. 698/2006

Em, 26 de Maio de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001.04.122.0004.1.001 – Informatização dos órgãos centrais da Administração
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....2.500,00

03.001.04.122.0004.1.002 – Aquisição de móveis e utensílios.
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....2.000,00

03.001.99.999.9999.9.9999 – Reserva de contingência
99.99.99.99 – Reserva de contingência.....3.000,00

03.001.28.843.0003.2.010 – Amortização da divida fundeada
46.90.71.00 – Principal da divida contratual regatado.....5.000,00

03.001.04.122.0004.2.012 – Capacitação de Servidores.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 5.500,00

03.001.04.129.0004.2.013 – Modernização da receita –Atual. Da Leg. e Est. Da Arrecadação.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

Total 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002.12.361.0012.2.053 – Manutenção do FUNDEF 40% .
44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....16.000,00

Total.....16.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0015.2.066 – Manutenção das atividades ambientais

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA 30/05/06

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

33.90.30.00 – Materiais de consumo.....10.00000
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....2.010,00

Total 12.010,00

Total Geral..... 48.010,00

SUPLEMENTA

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001.04.122.0001.2.002 – Manutenção da SEMADF
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

Total.....20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.004.12.361.0012.1.031 – Ampliação e Reforma de Escola
44.90.51.00 – Obras e instalações.....11.000,00

05.001.12.361.0001.2.004 – Manutenção da SEME 25/10%
33.90.14.00 – Diárias Civil 5.000,00

Total.....16.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.23.695.0015.2.067 – Manutenção das atividades do turismo
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 2.010,00
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....10.000,00

Total.....12.010,00

TOTAL GERAL.....48.010,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 26 de maio de 2.006.

APROVADO
EM 26/05/2006.
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 30/05/2006
Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234